

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 618, de 11 de julho de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 225, de 09 de julho de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 226, de 10 de julho de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 227, de 10 de julho de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 228, de 10 de julho de 2025.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 366, de 09 de julho de 2025.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 225, de 09 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia – PSI nº 14/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 220, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 615, 04 de julho de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **10 a 17/07/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 226, de 10 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATHÁLIA DE SOUSA FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.017141/2025-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º REVOGAR a Portaria - SEI nº 214 de 02 de julho de 2025 (50970589).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 227, de 10 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Flávia Maria Palmeira Nunes, matrícula SIAPE 331****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 267, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI n° 228, de 10 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da [Norma SEI n° 1/2025/DGP-EBSERH](#) que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1° Recompôr a Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, com o objetivo de apoiar os processos de tratamento das reclamações que envolvam alegações de assédio moral no âmbito da Ebserh, conforme tabela seguinte:

GERÊNCIA	STATUS	NOME
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Luiz Otávio Sousa Salles Barrozo
	Suplente	Nathali Regina da Silva Nunes
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Dayane da Rocha Lima Magnago
	Suplente	Karen Magalhães Arantes
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Juliane Cristine de Oliveira
	Suplente	Tânia de Oliveira Lima

Art. 2° A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 3° A participação na Comissão de Mediação e Conciliação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria - SEI n° 135, de 24 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 366, de 09 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 007/2022 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO
INSTALAÇÕES CEMIG	3009009988 - Rua Pedro Quirino da Silva Nº99999, Bairro UMUARAMA, Município de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor Substituto
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (22601158) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 650, de 16 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU